BCPREVI - Ata de Reunião Ordinária - 002/2026 - Comitê de Investimentos: 03 de fevereiro de 2026.

Assuntos a serem deliberados e abordados na reunião:

1 - Homologação da Ata anterior;
2 - Assessoria de Investimentos - atualização da carteira e do mercado;
3 - Discussão sobre as alterações da Res. CMN 5.272/2025;
4 - Apresentação dos resultados de 2025;
5 - Fundos *Systemáticas*: resgates não realizados - deliberar pela manutenção;
6 - Cupons de Fevereiro - Nova compra de TP;
7 - Outros
    7.1 - Fluxo mensal de aplicações;
    7.2 - Chamada de capital - KRES;
    7.3 - Chamada de capital - SPX RE RPPS FII;

DAS DELIBERAÇÕES:
Às **10h** do dia **03 de fevereiro de 2026**, reuniram-se de forma presencial os membros do Comitê de Investimentos, na sede do Instituto de Previdência – BCPREVI, com a presença dos membros: João, Jackson, Sidnei, Maria Carolina, Nilto, Kalinka, Michele e Guilherme. E *on-line* por meio da plataforma *Google Meet* o sr. Bruno representante da assessoria de investimentos Crédito & Mercado. Iniciado a reunião com o sr. João, que saudou a todos e deu por iniciada a reunião e em seguida passou a palavra ao sr. Bruno da Assessoria para atualização do cenário econômico internacional e doméstico, bem como a análise do desempenho da carteira do BCPREVI, conforme **item 2**. O sr. Bruno de posse da palavra, cumprimentou a todos e iniciou com uma exposição minuciosa sobre o cenário econômico internacional e nacional, bem como sobre a posição atual da carteira do Instituto. O assessor iniciou tratando do ambiente externo, destacando que a economia dos Estados Unidos vem demonstrando forte resiliência, mesmo diante de um contexto global mais cauteloso. Foram apresentados dados relativos aos bens duráveis, que registraram crescimento acima das expectativas, bem como indicadores do setor industrial, que retornaram à zona de expansão. Ressaltou-se ainda que o FED (*Federal Reserve*) manteve a taxa básica de juros no intervalo entre 3,50% e 3,75%, em razão da persistência inflacionária ao produtor, cujo índice avançou acima do esperado, reforçando a postura conservadora da autoridade monetária norte-americana. Ainda no cenário internacional, Bruno abordou o desempenho da economia chinesa, que atingiu crescimento anual de 5%, conforme meta estipulada pelo governo, embora tenha apresentado desaceleração no último trimestre, com expansão de aproximadamente 4,5%. Destacou-se que essa perda de fôlego está associada à retração da demanda global, à crise do

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, KALINKA FLORIANO PÉTERES e JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN

setor imobiliário chinês e ao consumo interno mais fraco. Na Zona do Euro, foi ressaltado que o bloco surpreendeu positivamente, com crescimento superior ao inicialmente projetado, inflação abaixo da meta do Banco Central Europeu e desemprego próximo aos mínimos históricos, o que permite a manutenção de uma política monetária estável. Também foi comentado o aumento dos juros no Japão e seus possíveis reflexos nos mercados globais, especialmente no que se refere ao desmonte de posições de "*carry trade*" e à volatilidade nos ativos de risco. No âmbito nacional, o assessor apresentou os dados mais recentes do IPCA-15, que apontaram desaceleração inflacionária e manutenção da inflação acumulada dentro do teto da meta. Foram discutidas as expectativas para a taxa Selic, que seguem condicionadas à trajetória fiscal e ao comportamento das expectativas inflacionárias. Também foi comentado o crescimento estimado para o Brasil, em torno de 1,8%, em um contexto de atividade econômica ainda aquecida no início do ano. Bruno destacou ainda o forte fluxo de capital estrangeiro para o mercado brasileiro, que contribuiu para a valorização da Bolsa de Valores, a renovação de máximas históricas e a apreciação do real frente ao dólar. Na sequência, foi apresentada a atualização da carteira de investimentos do BCPREVI, **item 4**, com destaque para o fechamento do exercício de 2025. O Instituto obteve rentabilidade de 14,90%, superando de forma expressiva a meta atuarial de 9,49%, o que correspondeu a aproximadamente 157% da meta, gerando resultado financeiro altamente positivo para o regime (**anexo A**). O assessor ressaltou que o desempenho foi fruto de uma alocação equilibrada, da diversificação da carteira e da disciplina na execução da política de investimentos, e parabenizou a equipe do Comitê de Investimentos pelo trabalho desenvolvido. Em continuidade, iniciou-se a explanação sobre os impactos da Resolução CMN nº 5.272/2025 sobre os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, **item 3**. O assessor Bruno detalhou que a nova norma trouxe mudanças estruturais relevantes no arcabouço regulatório, especialmente no que se refere aos critérios de elegibilidade das instituições financeiras, às exigências de governança, à forma de contratação de produtos e à segregação de funções entre gestão, administração, distribuição e assessoramento de investimentos. Foi destacado que, a partir da nova resolução, somente poderão ser utilizadas instituições enquadradas como S1 ou S2 para determinadas operações, conforme classificação do Banco Central, o que restringe significativamente o universo de distribuidores, administradores e custodiantes aptos a operar com recursos previdenciários. Também foi ressaltada a vedação à utilização de prepostos, agentes autônomos ou assessores de investimentos como intermediários diretos nas aplicações, o que impacta o modelo operacional tradicional adotado por muitos RPPS. Bruno explicou ainda que houve endurecimento dos critérios de diligência para aquisição de títulos públicos federais, passando a ser exigida maior formalização dos processos de cotação, registro, escolha de *dealers* habilitados, rastreabilidade das decisões e comprovação da aderência às melhores condições de mercado. Além disso, foram ampliadas as restrições para aplicações em fundos estruturados, fundos no exterior, FIPs, FIIs, BDRs e demais ativos considerados de maior complexidade ou risco, vinculando essas operações ao nível de certificação e governança do Instituto. O Comitê registrou que, em razão do início da vigência da Resolução CMN nº 5.272/2025 em **02 de fevereiro de 2026**, já foi realizada a **primeira alteração formal da Política de Investimentos**, aprovada na **Ata nº 001/2026**, com o objetivo de alinhar o documento às novas exigências normativas, especialmente no que se refere aos limites, segmentos de aplicação, requisitos das instituições e regras operacionais. Foi consignado que essa primeira alteração teve

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, KALINKA FLORIANO PÊTERES e JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN

caráter inicial e emergencial, voltada a garantir a conformidade mínima da política com a nova regulamentação, e que novas revisões poderão ser necessárias à medida que o mercado, os órgãos reguladores e as instituições financeiras consolidarem seus entendimentos e procedimentos de adequação. O Comitê também discutiu os impactos operacionais imediatos da nova norma, sobretudo no que se refere às aplicações automáticas, à custódia dos títulos públicos, à alocação de novos recursos no caixa e à dificuldade momentânea de encontrar produtos plenamente enquadrados para gestão de liquidez. Registrou-se que esse cenário exige atuação prudente, técnica e coordenada, com foco em governança, compliance, controle de riscos e total aderência normativa. Por fim, o Comitê reconheceu que o atual momento é de transição e adaptação, demandando planejamento, cautela e diálogo permanente com bancos, gestores, administradores, distribuidores e com os órgãos de supervisão, de modo a construir alternativas seguras, eficientes e compatíveis com a Resolução CMN nº 5.272/2025, sem prejuízo à rentabilidade e à proteção dos recursos previdenciários. O sr. Sidnei questionou os membros se alguém possuía algum questionamento e após negativa, agradeceu e encerrou a participação do Sr. Bruno. Passando ao **item 5**, relativo aos Fundos Systemática, foi informado pelo gestor Sidnei que estavam inicialmente previstos resgates integrais destes dois fundos, aprovados em reuniões passadas, com o objetivo de retirada destes ativos da carteira, devido ao seu baixo desempenho histórico. Contudo, em razão da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como da insegurança regulatória momentânea quanto à correta classificação, enquadramento e elegibilidade desses fundos, optou-se por não executar os resgates no presente momento, e submeter novamente a análise deste comitê. O sr. Sidnei, destacou que, com essa nova resolução, o BCPrevi não vai conseguir ficar com a carteira mais diversificada do que é hoje, e por ser muito recente as alterações da nova resolução, sugere que utilizemos o prazo de dois anos para enquadramento da carteira, como uma forma de proteção da carteira pela diversificação, contando ainda com possíveis alterações e revisões desta norma pelo regulador neste período. O Comitê debateu que a nova resolução alterou substancialmente o ambiente de investimentos dos RPPS, especialmente no que se refere aos ativos estruturados e às estratégias mais complexas, exigindo maior cautela na tomada de decisões que possam gerar efeitos irreversíveis na carteira. Foi ressaltado que os atualmente detidos pelo Instituto estão com desempenho satisfatório no momento, boa aderência à política de risco e relevância para a diversificação da carteira. Diante disso, o Comitê deliberou, de forma unânime, pela manutenção dos fundos na carteira, utilizando-se do prazo de até dois anos para reenquadramento, conforme previsto na Resolução CMN nº 5.272/2025. Ficou definido que o tema será objeto de reavaliação na próxima reunião ordinária, ou sempre que houver novas orientações do Ministério da Previdência ou consolidação do entendimento do mercado sobre a aplicação prática da norma. No **item 6**, referente ao recebimento de cupons em fevereiro, foi discutida a necessidade de reinvestimento dos recursos oriundos do pagamento de juros dos títulos públicos federais que compõem a carteira do Instituto. O Comitê debateu que, diante das restrições operacionais impostas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente quanto à exigência de maior diligência e adequação da custódia a instituições classificadas como S1 ou S2, será necessário reforçar os procedimentos internos para a realização das compras de Títulos Públicos. Foi destacado que, diante do fim das aplicações automáticas em fundos que não estejam plenamente compatíveis com a Resolução CMN nº 5.272/2025, torna-se imprescindível definir

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, MICHELE KAMINSKI DA SILVA , NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, KALINKA FLORIANO PÉTERES e JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN

alternativas operacionais para aplicação imediata dos recursos, de modo a evitar que permaneçam ociosos em conta corrente e, ao mesmo tempo, não gerem desenquadramento normativo. lém disso, ficou deliberado que será analisada a viabilidade operacional e econômica da utilização de ETFs lastreados em LFT como alternativa transitória para gestão de liquidez, considerando custos, prazos de liquidação (D+2), impacto operacional e aderência à Política de Investimentos. Porém, diante do cenário atual e da ausência, no momento, de produtos plenamente viáveis e imediatamente enquadrados, o Comitê optou por aplicar temporariamente os recursos em fundos DI, considerando que o montante não pode permanecer sem aplicação sob pena de caracterizar renúncia de receita, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, até que haja nova viabilidade de aplicação compatível com a Resolução CMN nº 5.272/2025. O sr. Sidnei comentou que é melhor justificar um investimento num fundo "DI" desenquadrado ao Ministério da Previdência, do que responder ao TCE-SC uma renúncia de receita por deixar o recurso parado em conta corrente sem a devida aplicação. O Comitê registrou que esse tema permanecerá como pauta permanente até que haja consolidação das práticas do mercado e plena adaptação das instituições financeiras à nova regulamentação. No item 7.2, foi tratada a chamada de capital do fundo KRES, no valor de R$ 95.948,00 (**anexo B**). Após análise do compromisso já assumido anteriormente e considerando que se trata de obrigação contratual firmada antes da vigência da nova resolução, o Comitê deliberou pelo atendimento da chamada de capital, observadas as formalidades legais e os registros internos necessários. Em seguida com o **item 7.3**, foi apreciada a chamada de capital do fundo SPX RE RPPS FII, no valor de R$ 250.966,02 (**anexo C**). Da mesma forma, considerando tratar-se de obrigação previamente contratada, o Comitê deliberou pelo cumprimento da chamada de capital, ressaltando que novos compromissos dessa natureza deverão observar estritamente as regras da Resolução CMN nº 5.272/2025 e o nível de certificação do Instituto. Seguindo para o item 7.1, o Sr. Sidnei informou ao comitê que não seriam realizadas as aplicações mensais pré-aprovadas neste mês devido à complexidade da nova resolução para evitar possíveis movimentos de desenquadramento da carteira causando prejuízo à manutenção da regularidade do DAIR junto ao CADPREV e consequentemente a regularidade do CRP. Será reanalizada as movimentações pré-aprovadas para discussão nas reuniões seguintes e assim retomar as estratégias que já se demonstraram eficazes à carteira. Após amplo debate, com manifestação do sr. Guilherme no sentido de concordar com a pausa nas movimentações, da Sra. Michele pedindo cautela neste momento de incertezas, da sra. Maria, Jackson e João criticando a forma que foi conduzida a publicação da nova resolução sem amplo debate e no apagar das luzes do ano de 2025, com pouco prazo para vigência da norma e adaptação às novas regras. Com indignação da sra Kalinka, Nilto e Sidnei, pela utilização da norma para restringir acesso a produtos de investimentos que trariam diversificação e proteção da carteira, em virtude do caso de corrupção do Banco Master, penalizando os bons em virtude de ações de maus elementos, de forma descompassada com a nossa realidade sendo que nunca tivemos como política investir em fundos de crédito privado e com compra de crédito privado que não fosse estritamente de bancos do segmento "S1" e sem intermediários. O sr. João, de posse da palavra, confirmou a homologação da ata anterior, Ata n° 001/2026 - reunião ordinária do dia 13/01/2026, assinada digitalmente via 1DOC, conforme **item 1** Finalizadas as pautas, sem mais nada a tratar, o Sr. João agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Fica consignado em ata que a membra, sra.

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, MICHELE KAMINSKI DA SILVA , NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, KALINKA FLORIANO PÉTERES e JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN

Kalinka encontra-se em férias no período de 12 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, mas continuou com suas atividades normais neste comitê. Eu, Maria Carolina Michels Franco, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pelos demais membros participantes.

Assinaturas – membros integrantes do Comitê:

Guilherme Maciel Mafra - Jackson Fernando de Medeiros - João Olindino Koeddermann - Kalinka Floriano Peters - Maria Carolina Michels Franco - Michele Kaminski - Nilto Assis Coppi Júnior - Sidnei Luiz Riquetta.

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, KALINKA FLORIANO PÉTERES e JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN

Anexos

Anexo A:



Anexo B:

CHAMADA DE CAPITAL - KINEA AQUISICOES RESIDENCIAIS FII RL - KRES

Prezado(a) **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU,**

Ref.: Notificação de Chamada de Capital para Integralização de Cotas do KINEA AQUISICOES RESIDENCIAIS FII RL - KRES.

Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de instituição administradora do KINEA AQUISICOES RESIDENCIAIS FII RL - KRES , CNPJ 53.654.501/0001-58 (Fundo), nos termos do Regulamento, do Instrumento Particular de Compromisso de Investimento, celebrado entre V.Sa(s). e o Fundo (Compromisso de Investimento), ou na ausência deste do Boletim de Subscrição, requisita a integralização de Cotas do Fundo por V.Sa(s). até o dia **09/02/2026**, no montante de **R$ 95.948,00**. O valor da cota é de **R$ 1,000000** e a quantidade de cotas a serem integralizadas é de **95.948,00000000** cotas.

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, KALINKA FLORIANO PÊTERES e JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN

Anexo C:

2ª CHAMADA DE CAPITAL 2ª EMISSAO - SPX RE RPPS FII

Segunda, Fevereiro 02, 2026 14:12 -03

Asset Servicing - Offering fs.offering@btgpactual.com

Para sidnei.riquetta@bc.sc.gov.br jackson.medeiros@bc.sc.gov.br plataforma.fundos@xpi.com.br

btg pactual

AVISO DE CHAMADA DE CAPITAL

Prezado (a),

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, 501, 5°Andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o número 59.281.253/0001-23, serve-se do presente e-mail para, nos termos do Regulamento e Fato Relevante divulgado do Fundo SPX RE RPPS FII, inscrito no CNPJ sob nº 55.074.554/0001-25, notificar o aviso da 2ª Chamada de Capital da 2ª Emissão do Fundo.

CNPJ/CPF	Cotista	Corretora Liquidante	Valor do aporte	Cotas
07.252.009/0001-39	BCPPREV	XP INVESTIMENTOS	R$ 250,966.02	24342
		Total	**R$ 250,966.02**	**24342**

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, MICHELE KAMINSKI DA SILVA , NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, KALINKA FLORIANO PÉTERES e JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B296-28EE-3711-31AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 16/02/2026 13:16:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 18/02/2026 11:16:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 18/02/2026 11:49:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 18/02/2026 12:54:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 18/02/2026 13:52:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 18/02/2026 14:09:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 18/02/2026 14:20:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 18/02/2026 14:28:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/B296-28EE-3711-31AC